

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

RESOLUÇÃO ANP Nº 897, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - DOU DE 24-11-2022

Dispõe sobre as especificações dos asfaltos e dos aditivos asfálticos de reciclagem para misturas à quente, e suas regras de comercialização em todo o território nacional.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 65 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, e pelo art. 7º do Anexo I do Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando o que consta no processo nº 48610.205397/2021-13 e as deliberações tomadas na 1.105ª Reunião de Diretoria, realizada em 8 de novembro de 2022, RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução estabelece as especificações dos asfaltos e dos aditivos asfálticos de reciclagem para misturas à quente comercializados pelos agentes econômicos em todo o território nacional, consoante as disposições contidas nos Anexos I e II.

Art. 2º Os asfaltos abrangidos por esta Resolução compreendem:
I - cimentos asfálticos de petróleo (CAP) classificados segundo a penetração:
a) CAP 30-45;
b) CAP 50-70;
c) CAP 85-100; e
d) CAP 150-200;
II - asfaltos diluídos de petróleo (ADP) classificados de acordo com a cura e com indicação do limite inferior de suas respectivas faixas de viscosidade cinemática a 60°C:
a) asfaltos diluídos de cura rápida (CR) que usam como diluente uma nafta na faixa de destilação da gasolina:
1. CR-70; e
2. CR-250;
b) asfaltos diluídos de cura média (CM) que usam como diluente o querosene:
1. CM-30; e
2. CM-70;
III - cimentos asfálticos de petróleo modificados por borracha moída de pneus (asfaltos borracha) classificados segundo a viscosidade nos tipos:
a) AB8; e
b) AB22;
-, ,

IV - cimentos asfálticos de petróleo modificados por polímeros elastoméricos (CAP modificados por polímeros elastoméricos), classificados segundo o ponto de amolecimento e a recuperação elástica a 25°C nos tipos:	
a) 55/75-E;	
b) 60/85-E; e	
c) 65/90-E;	
V - emulsões asfálticas para pavimentação classificadas com os seguintes códigos:	
a) RR, para emulsão asfáltica de ruptura rápida;	
b) RM, para emulsão asfáltica de ruptura média;	

- c) RC, para emulsão asfáltica de ruptura controlada;
- d) RL, para emulsão asfáltica de ruptura lenta;
- e) EAI, para emulsão asfáltica para serviço de imprimação;
- f) LA, para emulsão asfáltica de ruptura lenta catiônica para serviço de lama asfáltica;
- g) LAN, para emulsão asfáltica de carga neutra para serviço de lama asfáltica;
- h) LARC, para emulsão asfáltica catiônica de ruptura controlada para serviço de lama asfáltica; e
- VI emulsões asfálticas catiônicas modificadas por polímeros elastoméricos classificadas com os seguintes códigos:
- a) RR1C-E e RR2C-E, para emulsão asfáltica de ruptura rápida;
- b) RM1C-E, para emulsão asfáltica de ruptura média;
- c) RC1C-E, para emulsão asfáltica de ruptura controlada; e
- d) RL1C-E, para emulsão asfáltica de ruptura lenta.
- § 1º O CAP para consumo, de que trata o inciso I, refere-se ao produto acabado, isento de aditivos.
- § 2º Para os cimentos asfálticos de que trata o inciso IV, a letra E indica que são modificados por polímeros elastoméricos.

§ 3º Para as emulsões de que trata o inciso VI, as indicações numéricas 1 e 2 fazem referência aos diferentes teores de resíduo seco da emulsão, e as letras C e E indicam que são de origem catiônica e modificadas por polímeros elastoméricos.

Art. 3° Para fins desta Resolução, ficam estabelecidas as seguintes definições:

- I certificado da qualidade: documento da qualidade que deve conter todos os resultados das análises físico-químicas dos asfaltos de que trata esta Resolução;
 - II consumidor final: pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza asfaltos como usuário final;
- III distribuidor: pessoa jurídica ou empresa autorizada pela ANP a adquirir, armazenar, transportar, aditivar, industrializar, misturar, comercializar, exercer o controle da qualidade do produto e prestar assistência técnica ao consumidor final;
- IV emulsão asfáltica para pavimentação: produto constituído pela dispersão coloidal de uma fase asfáltica (cimento asfáltico) em uma fase aquosa por meio de um agente emulsificante, utilizada em serviços de pavimentação; e
- V emulsão asfáltica catiônica modificada por polímeros elastoméricos: emulsão asfáltica para pavimentação com agente emulsificante de caráter ácido e adicionada de polímeros elastoméricos;
- VI importador: pessoa jurídica autorizada pela ANP para o exercício da atividade de comércio exterior na modalidade de importação de produtos, nos termos da Resolução ANP nº 777, de 5 de abril de 2019; e
 - VII produtor: pessoa jurídica autorizada pela ANP para o exercício da atividade de produção de asfaltos.

CAPÍTULO II DO CONTROLE DA QUALIDADE

SEÇÃO I

ASFALTOS

- Art. 4° O produtor, importador ou distribuidor de asfaltos deverá emitir o certificado da qualidade, conforme o produto, devendo ter a numeração sequencial anual e ser firmado pelo profissional de química responsável pelas análises laboratoriais realizadas, com indicação legível de seu nome e número da inscrição no órgão de classe, inclusive no caso de cópia emitida eletronicamente.
 - § 1º O certificado da qualidade poderá ser assinado digitalmente, conforme legislação vigente.
 - § 2º A cópia do certificado da qualidade deverá ser entregue ao consumidor final pelo distribuidor.
- Art. 5° O produtor, o importador e o distribuidor de CAP, asfaltos borracha e CAP modificados por polímeros elastoméricos devem assegurar que:
- I a temperatura do produto não ultrapasse 177°C, durante o manuseio e o transporte, de modo a evitar a degradação térmica do produto;
 - II a temperatura do produto não seja inferior a 140°C, durante o carregamento, de modo a garantir a fluidez do produto; e
- III o produto não apresente espuma quando aquecido até 177°C, durante o carregamento e o recebimento, de modo que possa ser verificada a presença de água no mesmo.
- Art. 6° O distribuidor deverá assegurar que as emulsões asfálticas não sejam submetidas a qualquer processo de aquecimento forçado durante o transporte e a descarga.
- Art. 7° É responsabilidade dos distribuidores do cimento asfáltico de petróleo (CAP) garantir a limpeza da carreta para recebimento do produto.
- Art. 8° É responsabilidade do produtor, importador e distribuidor de asfalto diluído, asfaltos borracha e CAP modificados por polímeros elastoméricos verificar a limpeza do caminhão-tanque ou carreta que receberá o produto.

Art. 9º É responsabilidade do distribuidor de emulsões asfálticas verificar a limpeza do caminhão-tanque que receberá o produto.

Art. 10. O produtor ou o importador de cimento asfáltico, asfalto diluído, asfaltos borracha e CAP modificados por polímeros elastoméricos deverá recusar o carregamento da carreta ou caminhão-tanque que não estiver limpo para o recebimento do produto.

Art. 11. O distribuidor de asfaltos é responsável pela preservação das características dos asfaltos constantes no Certificado da Qualidade emitido a cada carregamento, garantindo a qualidade certificada até o recebimento pelo consumidor final.

Art. 12. As análises de asfaltos deverão ser realizadas em amostra representativa obtida segundo um dos métodos a seguir, de acordo com a publicação mais recente:

I - ABNT NBR 14883: Petróleo, derivados de petróleo e biocombustíveis - Amostragem manual; ou

II - ASTM D4057: Standard Practice for Manual Sampling of Petroleum and Petroleum Products.

Art. 13. Os dados de precisão, repetitividade e reprodutibilidade fornecidos nos métodos estabelecidos na Tabelas I a VIII do Anexo I, devem ser usados somente como guia para aceitação das determinações em duplicata do ensaio e não devem ser considerados como tolerância aplicada aos limites especificados.

Art. 14. A análise das características constantes das Tabelas I a VIII do Anexo I deve ser determinada de acordo com a publicação mais recente dos métodos listados.

Art. 15. O prazo de validade das emulsões asfálticas deverá ser estabelecido pelo distribuidor e informado ao consumidor final no ato da comercialização.

Seção II

- Art. 16. Os fabricantes de aditivos asfálticos de reciclagem para misturas à quente devem observar as regras definidas nesta seção.
- Art. 17. Os aditivos asfálticos de reciclagem para misturas asfálticas à quente são classificados em seis grupos, conforme Anexo II.
- Art. 18. Os aditivos asfálticos de reciclagem para misturas à quente, quando misturados com cimentos asfálticos envelhecidos, devem se enquadrar nas especificações dos cimentos asfálticos de petróleo estabelecidas na Tabela I do Anexo I.
- Art. 19. A análise dos aditivos asfálticos de reciclagem para misturas à quente deverá ser realizada em amostra representativa obtida segundo um dos métodos a seguir:
 - I ASTM D 140 Standard Practice for Sampling Asphalt Materials; e
 - II ASTM D 979 Standard Practice for Sampling Bituminous Paving Mixtures.
- Art. 20. As características incluídas na Tabela do Anexo II devem ser determinadas de acordo com a publicação mais recente dos métodos de ensaio.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 21. O Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) ou a documentação fiscal referente às operações de comercialização e de transferência do produto realizadas pelo produtor, importador e distribuidor, deverá ser acompanhado de cópia legível do respectivo certificado da qualidade.
- Art. 22. No caso de importação dos asfaltos, além do disposto nesta Resolução, devem ser observadas as regras estabelecidas na Resolução ANP nº 859, de 6 de dezembro de 2021, ficando o importador responsável pela qualidade do produto.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Ficam revogadas:

- I a Portaria DNC nº 44, de 29 de setembro de 1997;
- II a Resolução ANP nº 19, de 11 de julho de 2005;
- III a Resolução ANP nº 30, de 9 de outubro de 2007;
- IV a Resolução ANP nº 39, de 24 de dezembro de 2008;
- V a Resolução ANP nº 32, de 21 de setembro de 2010; e
- VI a Resolução ANP nº 36, de 13 de novembro de 2012.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA

Diretor-Geral

ANEXO I

(a que se referem os arts. 1°, 13, 14 e 18 da Resolução ANP n° 897, de 188 de novembro de 2022)

Tabela I - Especificações dos Cimentos Asfálticos de Petróleo (CAP)

			LIM	ITES		MÉTODO	OS (1)
CARACTERÍSTICAS	UNIDADES	CAP 30 - 45	CAP 50 - 70	CAP 85 - 100	CAP 150 - 200	ABNT NBR	ASTM
Penetração (100g, 5s, 25°C)	0,1mm	30 - 45	50 - 70	85 - 100	150 - 200	6576	D5
Ponto de amolecimento, mín.	оС	52	46	43	37	6560	D36
Viscosidade Saybolt-Furol	S						
a 135°C, mín.		192	141	110	80		
a 150°C, mín.		90	50	43	36	14950	E102
a 177°C		40 - 150	30 - 150	15 - 60	15 - 60		
OU							
Viscosidade Brookfield	сР						
a 135°C, SP 21, 20rpm, mín.		374	274	214	155	45404	D 4 4 0 0
a 150°C, SP 21, mín.		203	112	97	81	15184	D4402
a 177°C, SP 21		76 - 285	57 - 285	28 - 114	28 - 114		
Índice de susceptibilidade térmica (2)		(-1,5) a (+0,7)	(-1,5) a (+0,7)	(-1,5) a (+0,7)	(-1,5) a (+0,7)		
Ponto de fulgor, mín.	°C	235	235	235	235	11341	D92
Solubilidade em tricloroetileno, mín.	% massa	99,5	99,5	99,5	99,5	14855	D2042
Ductilidade a 25°C, mín.	cm	60	60	100	100	6293	D113
Efeite de celor e de er (DEEOT) e 162	00 05					•	•

Efeito do calor e do ar (RTFOT) a 163°C, 85min

Variação em massa, máx. (3)	% massa	0,5	0,5	0,5	0,5	-	D2872
Ductilidade a 25°C, mín.	cm	10	20	50	50	6293	D113
Aumento do ponto de amolecimento, máx.	°C	8	8	8	8	6560	D36
Penetração retida, mín. (4)	%	60	55	55	50	6576	D5

Tabela II - Índice de Susceptibilidade Térmica

Penetração 25°C, 100g, 5s (NBR 6576) 0,1mm		Ponto de Amolecimento, °C (NBR 6560)											Penetração 25°C, 100g, 5s (NBR 6576) 0,1mm				
	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
30	- 5,7	- 5,4	- 5,1	- 4,8	- 4,5	- 4,2	- 4	3,7	- 3,4	- 3,2	- 2,9	- 2,7	- 2,4	- 2,2	- 2	- 1,8	30
40	- 5,3	- 5	- 4,7	- 4,4	- 4,1	- 3,8	- 3,5	- 3,2	- 2,9	- 2,7	- 2,4	- 2,2	- 1,9	- 1,7	- 1,4	- 1,2	40
50	- 5	- 4,7	- 4,3	- 4	- 3,7	- 3,4	- 3,1	- 2,8	- 2,5	- 2,2	- 2	- 1,7	- 1,4	- 1,2	- 0,9	- 0,7	50
60	- 4,7	- 4,4	- 4	- 3,7	- 3,4	- 3	- 2,7	- 2,4	- 2,1	- 1,8	- 1,6	- 1,3	- 1	- 0,8	- 0,5	- 0,3	60
70	- 4,5	- 4,1	- 3,7	- 3,4	- 3	- 2,7	- 2,4	- 2,1	- 1,8	- 1,5	- 1,2	- 0,9	- 0,6	- 0,4	- 0,1	0,1	70

80	- 4,2	- 3,8	- 3,4	- 3,1	- 2,7	- 2,4	- 2,1	- 1,7	- 1,4	- 1,1	- 0,8	- 0,5	- 0,3	0	0,3	0,5	80
90	- 3,9	- 3,5	- 3,2	- 2,8	- 2,4	- 2,1	- 1,7	- 1,4	- 1,1	- 0,8	- 0,5	- 0,2	0,1	0,4	0,6	0,9	90
100	- 3,7	- 3,3	- 2,9	- 2,5	- 2,1	- 1,8	- 1,4	- 1,1	- 0,8	- 0,5	- 0,2	0,1	0,4	0,7	1	1,2	100
110	- 3,5	- 3	- 2,6	- 2,2	- 1,9	- 1,5	- 1,2	- 0,8	- 0,5	- 0,2	0,1	0,5	0,7	1	1,3	1,6	110
120	- 3,2	- 2,8	- 2,4	- 2	- 1,6	- 1,2	- 0,9	- 0,5	- 0,2	0,1	0,5	0,8	1,1	1,3	1,6	1,9	120
130	- 3	- 2,6	- 2,1	- 1,7	- 1,3	- 1	- 0,6	- 0,2	0,1	0,4	0,7	1,1	1,4	1,6	1,9	2,2	130
140	- 2,8	- 2,3	- 1,9	- 1,5	- 1	- 0,7	- 0,3	0	0,4	0,7	1	1,4	1,7	1,9	2,2	2,5	140
150	- 2,6	- 2,1	- 1,7	- 1,2	- 0,8	- 0,4	- 0,1	0,3	0,7	1	1,3	1,6	1,9	2,2	2,5	2,8	150
160	- 2,3	- 1,9	- 1,4	- 1	- 0,6	- 0,2	0,2	0,6	0,9	1,3	1,6	1,9	2,2	2,5	2,8	3,1	160
170	- 2,1	- 1,6	- 1,2	- 0,7	- 0,3	0,1	0,5	0,8	1,2	1,5	1,9	2,2	2,5	2,8	3,1	3,4	170
180	- 1,9	- 1,4	- 0,9	- 0,5	- 0,1	0,3	0,7	1,1	1,5	1,8	2,2	2,5	2,8	3,1	3,4	3,7	180
190	- 1,7	- 1,2	- 0,7	- 0,3	0,2	0,6	1	1,4	1,7	2,1	2,4	2,7	3,1	3,4	3,7	3,9	190

	200	- 1,4	- 0,9	- 0,5	0	0,4	0,8	1,2	1,6	2	2,3	2,7	3	3,3	3,6	3,9	4,2	200
--	-----	----------	----------	----------	---	-----	-----	-----	-----	---	-----	-----	---	-----	-----	-----	-----	-----

Tabela III - Especificações dos cimentos asfálticos diluídos de Cura Rápida

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	LIM	IITE	MÉTODO	O (1)
CARACTERISTICA	ONIDADL	CR-70	CR-250	ABNT NBR	ASTM
Água, máx.	% vol	0,2	0,2	14236	D95
Viscosidade cinemática a 60°C, ou	cSt	70 - 140	250 - 500	14756	D2170
Viscosidade Saybolt-Furol (s) a:				14950	D88
50°C	SSF	60 - 120	-		
60°C	SSF	-	125 - 250		
Ponto de Fulgor, mín.	°C	-	27	5765	D3143
Destilação até 360°C, % volume total destilado, mín. a:				14856	D402
190°C	% vol	10	-		
225°C	% vol	50	35		
260°C	% vol	70	60		
316°C	% vol	85	80		
resíduo a 360°C, por diferença, mín.	% vol	55	65		
Viscosidade a 60°C (6)	Р	600 - 2400	600 - 2400	5847	D2171

Betume, mín. (6)	% massa	99,0	99,0	14855	D2042
Ductilidade a 25°C, mín. (5) (6)	cm	100	100	6293	D113

Tabela IV - Especificações dos cimentos asfálticos diluídos de Cura Média

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	LIM	IITE	MÉTODO	O (1)
CARACTERISTICA	UNIDADE	CM-30	CM-70	ABNT NBR	ASTM
Água, máx.:	% vol.	0,2	0,2	14236	D95
Viscosidade cinemática a 60°C ou	cSt	30 - 60	70 - 140	14756	D2170
Viscosidade Saybolt-Furol, (s) a:				14950	D88
25°C	SSF	75 - 150	-		
50°C	SSF	-	60 - 120		
Ponto de Fulgor, mín.	°C	38	38	5765	D3143
Destilação até 360°C, (% volume do total destilado):				14856	D402
225°C, máx.	% vol	25	20		
260°C	% vol	40-70	20-60		
316°C	% vol	75-93	65-90		
resíduo a 360°C, por diferença, mín.	% vol	50	55		_
Viscosidade a 60°C (6)	Р	300-1200	300-1200	5847	D2171
Betume, mín. (6)	% massa	99,0	99,0	14855	D2042

Ductilidade a 25°C, mín. (5) (6)	cm	100	100	6293	D113
evnandir tahela					

Tabela V - Especificação dos Cimentos Asfálticos de Petróleo modificados por Borracha Moída de Pneus - Asfaltos Borracha

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	LIN	/ITE	MÉTODO	O (1)
CARACTERISTICA	UNIDADE	AB8	AB22	ABNT NBR	ASTM
Penetração (100g, 5s, 25°C)	0,1mm	30 - 70		6576	D5
Ponto de amolecimento, mín.	°C	50	55	6560	D36
Viscosidade Brookfield a 175°C, spindle 3, 20rpm, máx.	сР	800-2000	2200-4000	15529	D2196
Ponto de fulgor, mín.	°C	235		11341	D92
Estabilidade à Estocagem, máx.	°C	9		15166	D7173
Recuperação Elástica a 25° C, 10cm, mín.	%	50	55	15086	D6084
Variação em massa do RTFOT, máx.	% massa	1,0		15235	D2872
Ensaios no Resíduo RTFOT					
Variação do ponto de amolecimento, máx.	°C	10		6560	D36
Porcentagem de Penetração original, mín.	%	55		6576	D5
Porcentagem de Recuperação Elástica Original (25°C, 10cm) mín.	%	100		15086	D6084

Tabela VI - Especificações dos Cimentos Asfálticos de Petróleo Modificados por Polímeros Elastoméricos

			LIMITE		MÉTODO) (1)
CARACTERÍSTICA	UNIDADE	Tipo			WIETODO	J (1)
		55/75-E	60/85-E	65/90-E	ABNT NBR	ASTM
Penetração (100g, 5s, 25°C)	0,1mm	45 - 70	40 - 70		6576	D5
Ponto de amolecimento, mín.	°C	55	60	65	6560	D36
Viscosidade Brookfield						D4402
a 135°C, spindle 21, 20rpm, máx.		3000			45404	
a 150°C, spindle 21, 50rpm, máx.	сР	2000			15184	D4402
a 177°C, spindle 21, 100rpm, máx.		1000				
Ponto de fulgor, mín.	°C	235			11341	D92
Ensaio de separação de fase, máx.	°C	5			15166	D7173
Recuperação elástica a 25°C, 20cm, mín.	%	75	85	90	15086	D6084
Efeito do calor e do ar (RTFOT) a 163°C, 85min						
Variação em massa, máx. (3)	% massa	1,0			15235	D2872
Variação do ponto de amolecimento, máx.	°C	5 a +7			6560	D36
Percentagem de penetração original, mín.	%	60			6576	D5
Percentagem de recuperação elástica original a 25°C, mín.	%	80			15086	D6084
	_	•			•	

Tabela VII - Especificações das Emulsões Asfálticas para Pavimentação (6)

						LIMITE					MÉTO	DO (1)
CARACTERÍSTICA	UNIDADE	Ruptura	Rápida	Ruptura	Média	Ruptura	Lenta			Ruptura Controlada	ABNT NBR/ ISSA	ASTM
		RR-1C	RR-2C	RM-1C	RM-2C	RL-1C	LA-1C	LAN	EAI	LARC		
Ensaio para a emulsã	ăo											
Viscosidade Saybolt Furol a 25°C, máx.	s	90				90	90	90	90	90	14491	D244
Viscosidade Saybolt Furol a 50°C	s		100 a 400	20 a 200	100 a 400						14491	D244
Sedimentação, máx.	% m/m	5	5	5	5	5	5	5	10	5	6570	D6930
Peneiração (0,84mm), máx.	% m/m	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	14393	D6933
Resistência à água (cobertura), mín. (7)	%	80	80	80	80	80					14249	D244
Adesividade em agregado miúdo, mín.	%						75			75	14757 TB- 114 (8)	
Carga da partícula		positiva	positiva	positiva	positiva	positiva	positiva	neutra		positiva	6567	D244

pH, máx.										6,5				6,5	8	6,5	6299	
Destilação																		
Solvente destilado	% v/v					0 a 12		0 a 12							0 a 15		6568	D244
Resíduo seco, mín.	% m/m	62		67		62		65		60		60		60	45	60	14376	D6934
Desemulsibilidade																		
mín.	0/ 00/00	50		50													GEGO.	Denze
máx.	% m/m					50											6569	D6936
Mistura com filer silício	%									máx. 2,0		1,2 2,0	а			mínº 2,0	6302	D244
Mistura com cimento	%									máx. 2,0		máx. 2,0				mínº 2,0	6297	D244
Ensaio para o resíduo	o da emulsão	o obtido	o pe	la NBF	14	1896											•	
Penetração a 25°C (100g e 5s)	mm	4,0 15,0	а	4,0 15,0	а	4,0 a	а	4,0 15,0	а	4,0 15,0	а	4,0 15,0	а	4,0 a 15,0		4,0 a 15,0	6576	D5
Teor de betume, mín.	%	97		97		97		97		97		97		97	97	97	14855	D2042
Ductilidade a 25°C, mín.	cm	40		40		40		40		40		40		40	40	40	6293	D113

Tabela VIII - Especificações das Emulsões Asfálticas Catiônicas Modificadas por Polímeros Elastoméricos.

				LIM	ITE		MÉTO	DO (1)
CARACTERÍSTICA	UNIDADE	Ruptura	Rápida	Ruptura Média	Ruptura Controlada	Ruptura Lenta	ABNT NBR	- ASTM
		RR1C- E	RR2C- E	RM1C-E	RC1C-E	RL1C-E		ASTWI
Ensaios para a emulsão								
Viscosidade Saybolt-Furol, a 50°C	s	70 máx.	100- 400	20-200	70 máx.	70 máx.	14491	D244
Sedimentação, máx.	% massa	5					6570	D6930
Peneiração 0,84mm, máx.	% massa	0,1					14393	D6933
Resistência à água, mín. de cobert	ura (7)						6300	D244
Agregado seco	%	80						
Agregado úmido		80	80	60	60	60		
Carga de partícula		positiva					6567	D244
pH, máx.					6,5	6,5	6299	D244
Destilação - solvente destilado a 360°C	% volume	0-3	0-3	0-12	0	0	6568	D244
Resíduo seco, mín.	% massa	62	67	62	62	60	14376	D6934
Desemulsibilidade, mín.	0/	50	50				0500	Dossa
máx.	% massa			50			6569	D6936
Ensaios para o resíduo da emulsão	obtido pela	ABNT NB	R 14896	•	1	'	1	1

Penetração a 25°C, 100g, 5s	0,1mm	45-150		6576	D5
Ponto de amolecimento, mín.	°C	50	55	6560	D36
Viscosidade Brookfield a 135°C, SP21, 20rpm, mín.	сР	550	600	15184	D4402
Recuperação elástica a 25°C, 20cm, mín.	%	65	70	15086	D6084

Observações:

- (1) A determinação das características constantes das Tabelas do I a VIII será realizada mediante o emprego de normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), da American Society for Testing and Materials (ASTM) e da International Slurry Surfacing Association ISSA.
 - (2) O índice de susceptibilidade térmica é obtido a partir da seguinte equação ou da Tabela II: onde:

T°C: ponto de amolecimento;

PEN: penetração a 25°C, 100g, 5s

(3) A variação em massa (M), em porcentagem, é obtida a partir da seguinte equação:

M = (Minicial - Mfinal) / Mfinal x 100

onde:

Minicial: massa antes do ensaio RTFOT

Mfinal: massa após o ensaio RTFOT

(4) A penetração retida é obtida a partir da seguinte equação:

PEN retida = (PENfinal / PENinicial) x 100 onde:

PENinicial: penetração antes do ensaio RTFOT

PENfinal: penetração após o ensaio RTFOT

- (5) Se a ductilidade obtida a 25°C for menor do que 100cm, o asfalto diluído estará especificado se a ductilidade a 15,5°C for maior do que 100cm.
 - (6) Ensaio realizado no resíduo da destilação.
- (7) Se não houver envio de amostra ou informação da natureza do agregado pelo consumidor final, o distribuidor deverá indicar no certificado da qualidade a natureza do agregado usado no ensaio.
 - (8) Para o ensaio da adesividade em agregado miúdo, a norma equivalente a NBR 14757 é a ISSA TB-114.

ANEXO II

(a que se referem os arts. 1°, 17 e 18 da Resolução ANP nº 897, de 18 de novembro de 2022)

Tabela - Especificações dos aditivos asfálticos para misturas à quente.

				ESPE	CIFICAÇÕ	ES		MÉTO	DOS (1)
CARACTERÍSTICAS	UNIDADES	AR 1	AR 5	AR 25	AR 75	AR 250	AR 500	ABNT NBR	ASTM
		Min. Máx	Min. Máx	Min. Máx	Min. Máx	Min. Máx	Min. Máx		
Viscosidade Cinemática a 60°C	cSt	50 175	176 900	901 4500	4501 2500	12501 37500	37501 60000	14756	D2170
Ponto de Fulgor, VAC (2)	°C	218			11341	D 92			
Teor de Saturados	% massa	30			-	D2007			

Efeito do Calor e do Ar a 163	B°C, (RTFOT c	ou TFOT):							
Razão de Viscosidade (3)		4	4	4	4	4	4	14736	D2872
variação de massa, máx	%	4	4	3	3	3	3	14730	D1754
Densidade 20/4°C		anotar	anotar						D 70

Observações:

- (1) As determinações das características constantes da Tabela I devem ser realizadas mediante o emprego de métodos de ensaio estabelecidos pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da ASTM International (ASTM).
 - (2) VAC: Ponto de Fulgor Vaso Aberto Cleveland
 - (3) onde:

RTFOT = Rolling Thin-Film Oven Test (ASTM D 2872); e TFOT = Thin-Film Oven Test (ASTM D 1754)

RETIFICAÇÃO - DOU DE 08-01-2024

Na Resolução ANP nº 897, de 18 de novembro de 2022, publicada no DOU de 24 de novembro de 2022, Seção 1, pág. 43, no Anexo I - Especificações dos cimentos asfálticos diluídos de Cura Rápida, onde se lê:

	Viscosidade a 60°C (5)	Р	600-2400	600-2400	5847	D2171
--	------------------------	---	----------	----------	------	-------

Betume, mín. (5)	% massa	99,0	99,0	14855	D2042
expandir tabela					

Leia-se:

Viscosidade a 60°C (6)	Р	600-2400	600-2400	5847	D2171
Betume, mín. (6)	% massa	99,0	99,0	14855	D2042
expandir tabela					

Na Seção 1, pág. 43, no Anexo I - Especificações dos cimentos asfálticos diluídos de Cura Média, onde se lê:

Viscosidade a 60°C (5)	Р	600-2400	600-2400	5847	D2171
Betume, mín. (5)	% massa	99,0	99,0	14855	D2042
evnandir tahela					

Leia-se:

Viscosidade a 60°C (6)	Р	600-2400	600-2400	5847	D2171
Betume, mín. (6)	% massa	99,0	99,0	14855	D2042
avnandir tahala					

Na Seção 1, pág 44, no Anexo I - Especificações das Emulsões Asfálticas para Pavimentação, onde se lê:

Resistência à água (cobertura), mín. (6)	%	80	80	80	80	80					14249	D244
--	---	----	----	----	----	----	--	--	--	--	-------	------

Leia-se:

Resistência à á	gua (cobertura), mín. (7)	%	80	80	80	80	80		14249	D244

expandir tabela

Na Seção 1, pág. 45, Anexo II - Especificações dos aditivos asfálticos para misturas à quente, onde se lê:

Efeito do Calor e do Ar a 163°C, (RTFOT ou TFOT):													
Razão de Viscosidade (2)	Razão de Viscosidade (2) 4 4 4 4 4 4 14736 D2872 D1754												
		•					•						

expandir tabela

Leia-se:

Efeito do Calor e do Ar a 163°C, (RTFOT ou TFOT):													
Razão de Viscosidade (3) 4 4 4 4 4 4 14736 D2872 D175													

expandir tabela

FÁBIO DA SILVA VINHADO

Superintendente Adjunto de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos

RETIFICAÇÃO - DOU DE 11-04-2024

Na Resolução ANP nº 897, de 18 de novembro de 2022, publicada no DOU de 24 de novembro de 2022, Seção 1, pág. 44, no Anexo I - Especificações das Emulsões Asfálticas para Pavimentação, onde se lê:

Desemulsibilidade										
mín.	0/ 100/100	% m/m	50	50					6560	Deose
máx.	70 111/111		50	50				6569	D6936	

expandir tabela

Leia-se:

Desemulsibilidade									
mín.	9/ m/m	50	50					6569	D6936
máx.	% m/m			50					

expandir tabela

CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA

Superintendente de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União.